PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA,** situada na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins, ES, CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, portador da carteira de identidade nº 1.087.262/ES, têm entre si, justa e contratada, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTACAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo inciso II do Art. 107 do RILC e inciso II do Art. 29 da Lei nº 13.303/16 e documentos constantes do Processo **CETURB-GV nº 3694/18**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 09 (nove) meses, iniciando-se em **01.01.2020** e findando em **30.09.2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 13 de dezembro de 2019.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Cassia Rezende

CPF/MF: 055.397.417-20

2) Nome: Adriane Barcellos

CPF/MF: 901 328 747-68

Certificados diversos	10,00	35,08
Requerimento geral	17,00	59,64
Revalidação de registro de empresa	128,00	449,08
Segunda via de documentos	4,00	14,03

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 554081

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: E&L Produções de Software Ltda.
Objeto: prestação de serviços de fornecimento, implantação e manutenção de sistema de gestão administrativa e financeira.
Modalidade de contratação: dispensa de licitação amparada pelo inciso II, art. 29 da Lei 13.303/16.
Do prazo: prorrogados por mais 09 (nove) meses a partir do dia 01.01.2020.
Processo Ceturb nº: 3694/18.

Vitória, 08 de janeiro de 2020

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 554044

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ SETUR/IEMA Nº 008-S, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constitui as Comissões Organizadora e Julgadora do Prêmio de Fotografia "As Belezas que Anchieta Viu".

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** o **Secretário de Estado do Turismo** e o **Diretor Presidente do IEMA,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1º Designar os membros componentes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Organizadora** do Prêmio de Fotografia "As Belezas que Anchieta Viu":

I. ADELIA MARIA DE SOUSA - Agência de Desenvolvimento da Região da Costa e da Imigração - ADETURCI
II. GEDSON QUEIROZ MERIZIO - Subsecretário de Estado de Turismo - SETUR
III. ANNA CLAUDIA TRISTÃO - Gerente de Educação Ambiental - IEMA;
IV. FERNANDO MACHADO TONANI - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;
V. ROSILENE VIEIRA DA SILVA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;
VI. CARLOS MAGNO DE QUEIROZ - Diretor Tesoureiro - Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta - ABAPA;

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Organizadora preparar, organizar e acompanhar a operacionalização e o resultado do Prêmio de Fotografia "As Belezas que Anchieta Viu".

Art. 2º Designar os membros componentes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Julgadora** do Prêmio de Fotografia "As Belezas que Anchieta Viu":

I. SIMONE PATROCINIO DE ALMEIDA - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR;

II. MARCELO FERREIRA SIQUEIRA - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

III. JULIANA SUAID VASCO - Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta - ABAPA;

IV. GUILERME ANTONIO BARCELOS - Agência de Desenvolvimento da Região da Costa e da Imigração - ADETURCI;

V. FLAVIA FERNANDES - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;

VI. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SENA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Julgadora selecionar, dentre as imagens encaminhadas pelos participantes do Prêmio, os vencedores nas quatro categorias indicadas no regulamento: Máquinas semiprofissionais e profissionais, Máquinas digitais compactas, celulares e infanto-juvenil.
Cariacica, 05 de dezembro de 2019.

Fabrício Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente do IEMA
Protocolo 554277

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, da lavratura de AUTO DE MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis a partir do dia subsequente da presente publicação, sob pena de inscrição da penalidade no Cadastro de Inadimplentes - CADIN, e ainda encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para que proceda a inscrição do valor em Dívida Ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.058/2002 (alterada pela Lei Estadual nº 9.685/2011) em seu art. 12, §4º e demais normas vigentes.

INTERESSADO	CPF / CNPJ	Nº DO PROCESSO DIGITAL	AUTO DE MULTA	TIPO	VALOR	BASE LEGAL (Lei 7.058/2002)
ROSIANY ARCARI SOUZA MARGON ME	08.315.965/0001-85	50040	827 - D/2019	SIMPLES	1.500,00	Art. 7º, Inc. XI
KLARHCO INVESTIMENTO LTDA	02.638.098/0001-32	49917	804 - D/2019	SIMPLES	2.000,00	Art. 7º, Inc. XI
JAIR DO LIVRAMENTO	196.029.527-68	47389	582 - D/2019	SIMPLES	15.000,00	Art. 7º, Inc. XVII e XXVI
CONDOMÍNIO OFRANTI - ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DE ROCHA ORNAMENTAL	08.381.874/0001-48	49851	800 - D/2019	SIMPLES	3.300,00	Art. 7º, XI
JJS CONSTRUTORA EIRELI	10.812.954/0001-52	46667	535 - D/2019	DIÁRIA	100,00	Art. 7º, XVII
CENTROVEL EMPRESARIAL LTDA	23.811.243/0001-05	45452	425 - D/2019	SIMPLES	93.000,00	Art. 7º, XI e XXVI
JOMAD TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	08.869.670/0002-31	35964	148 - D/2019	SIMPLES	4.500,00	Art. 7º, XXXV
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A	27.175.959/0074-70	47168	571 - D/2019	DIÁRIA	200,00	Art. 7º, XVII
GMPA MÁRMORES E GRANITOS LTDA	09.476.082/0001-10	44036	367 - D/2019	SIMPLES	15.000,00	Art. 7º, VI
J. PONTES FILHO	07.831.214/0001-59	46629	531 - D/2019	SIMPLES	3.000,00	Art. 7º, XI
LUCIO DESTEFANI FIM	910.344.507-00	28365	638 - D/2018	DIÁRIA	141,00	Art. 7º, XVII